



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº.31/2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 07/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores João Maria Machado (Presidente), Gabriel Petró Martello (Relator), Adão Krekanh Paulista (Secretario) integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 07/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal, que tem como súmula: **“CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Trata o presente Projeto de Lei nº.07/2022, **“CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Preliminarmente analiso a competência da apresentação do projeto, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Analizando a documentação em anexo, não vejo óbice para sua regular tramitação e dessa forma, emito parecer FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 07/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 24 de novembro de 2022.


GABRIEL PETRÔ MARTELLO
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analizando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 07/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 24 de novembro de 2022.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


ADÃO KREKANH PAULISTA
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº.31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vereadores João Maria Machado e Gabriel Petró Martello, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 07/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que possui a súmula “ **CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES, ELENCADAS NESTA LEI, OU QUE TENHAM DEPENDENTES NESTA CONDIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ”, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Gabriel Petró Martello, relator da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


JOÃO MARIA MACHADO
Presidente


GABRIEL PETRÓ MARTELLO
RELATOR


ADÃO KREKANH PAULISTA
SECRETARIO